ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

L E I Nº 01/77 - L

Declara nula a proposição "os vereadores da bancada da ARENA nesta casa, abaixo assinados, vem por meio desta, propor ao Executivo seja efetuada a operação de crédito junto à Caixa Econômica Estadual, até o valor de Cr$3.000.000,00(três milhões de cruzeiros) para aquisição de máquinas / rodoviárias, conforme modelo de lei municipal anexo a presente proposição, e de acordo com o // art. 23, inciso V da Lei Orgânica Municipal", o Projeto de Lei Municipal nº01/77, e a Lei nº421/77.

BRUNO BENO GEHRKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º.-É declarada nula a proposição "os vereadores da bancada da Arena nesta casa, abaixo fi,digo, assinados, vem por meio desta propor ao Executivo seja efetuada operação / de crédito junto à Caixa Econômica Estadual, até o valor de Cr$3.000.000,00(três milhões de cruzeiros),para aquisição de máquinas rodoviárias, conforme modelo de lei municipal anexo a presente proposição, e de acordo com o art. 23, inciso V da Lei Orgânica Municipal", o Projeto de Lei Municipal número 01/77 e a Lei nº421/77.

Art. 2º.-A anulação de que trata o artigo primeiro, tem por base o Parecer da Comissão Mista, que integra a presente lei.

Art. 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1977.

BRUNO BENO GEHRKE
Presidente